



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O DISTRITO FEDERAL Nº 86/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº 00112-00003286/2020-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.480.104/0001-08, com sede no SRTVS, Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 830, Parte, Asa Sul, CEP: 70340-000 - Brasília/DF, telefone: (61) 3032-4175, e-mail: engemega@uol.com.br, neste ato representada por **JOANA D'ARC DE ALMEIDA FERREIRA**, na qualidade de Sócia-Administradora, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].475.831-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar o prazo de execução da obra por mais 90 dias corridos e o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 86/2022 por mais 200 dias corridos, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (142490643).

2.1.2. Registrar o acréscimo de 2,50665% aplicado ao valor inicial do Contrato de Execução de Obras nº 86/2022, de R\$ 5.906.624,93 (cinco milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), que corresponde a R\$ 148.059,23 (cento e quarenta e oito mil, cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (142490643 e 146893859).

2.1.2.1. A partir da concessão do 1º reajuste, registrado no Apostilamento nº 1 (122931419), de R\$ 232.401,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e um reais), o valor total do Contrato passou a ser de R\$ 6.139.025,93 (seis milhões, cento e trinta e nove mil, vinte e cinco reais e noventa e três centavos), e com o valor registrado no item 2.1.2., o valor do Contrato passa a ser de R\$ 6.287.085,16 (seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 148.059,23 (cento e quarenta e oito mil, cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101
- II. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001
- III. Natureza da Despesa: 4.4.90.51
- IV. Fonte de Recursos: 303

4.2. Foi emitida, em 14/06/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE04620, no valor de R\$ 148.059,23 (cento e quarenta e oito mil, cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia para a execução da obra será de 5% (cinco por cento) do valor desse Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 7.402,96 (sete mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos), conforme previsão constante do Edital, devendo ser prestada integralmente na assinatura do presente instrumento, conforme disposto no Edital - Concorrência nº 006/2021 - DECOMP/D e nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo, em referência ao reajuste, entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

6.2. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 13/10/2024 até 30/04/2025.

6.3. O prazo de execução da obra fica prorrogado de 09/08/2024 até 06/11/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

JOANA D'ARC DE ALMEIDA FERREIRA

Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED].432.931-[REDACTED]
2. DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - CPF: [REDACTED].108.351-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 31/07/2024, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA DARC DE ALMEIDA FERREIRA, RG n.º [REDACTED] Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - Matr.02536307, Gerente de Contratos e Termos substituto(a)**, em 01/08/2024, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.0239882-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 01/08/2024, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=147129313)
verificador= **147129313** código CRC= **6DFAFDEC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.se.df.gov.br